



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA
Ata da 172ª reunião, realizada em 20 de agosto de 2026

1 Em 20 de agosto de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM) do
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares
4 e suplentes: a presidente suplente Giovana Randazzo Baroni, representante da SEMAD; Representantes do Poder
5 Público: Rogério Jacinto Gomes, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Rômulo
6 Fazoni, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); José Eduardo Duarte, da Secretaria de
7 Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Eden Rigueira Medeiros, da Polícia Militar do Estado de
8 Minas Gerais (PMMG); Leandro Santana Ferreira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
9 (Crea/MG); Fábio Rodrigues Lauriano, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Paulo Sérgio Costa
10 de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Ubá; Representantes da Sociedade Civil: Mylena Nascimento Rodrigues de
11 Oliveira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação
12 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas, da
13 Associação Brasileira de Geração de Energia (Abragel); Carolina Francisca Corrêa de Oliveira, da Aliança Juiz-forana
14 pela Defesa dos Animais (Ajuda); Igor Lopes Xavier, da Associação de Recuperação de Proteção Ambiental (Arpa);
15 Jeferson Bello dos Santos, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais
16 (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente
17 Giovana Randazzo Baroni declarou aberta a 172ª reunião da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata e fez leitura
18 do Memorando SEMAD com sua designação para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
19 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4)**
20 **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 171ª REUNIÃO.**
21 Aprovada por unanimidade a ata da 171ª reunião da URC Zona da Mata, realizada em 16 de julho de 2026. Votos
22 favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Ubá, Fiemg, Faemg, Abragel, Ajuda, Arpa e
23 Senar. Ausência: Abenc. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE**
24 **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 6.1) Adilson Venâncio. Central Geradora Hidrelétrica (CGH). Astolfo**
25 **Dutra/MG. PA/SLA/Nº 21974/2025. PA/SEI/Nº 2090.01.0013001/2025-78. Licenciamento Ambiental**
26 **Simplificado (LAS RAS). Classe 2. Apresentação: URA ZM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer
27 Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Ubá, Ajuda e Arpa. Voto
28 contrário ao Parecer Único: Seapa. Abstencões: MPMG, Fiemg, Faemg, Abragel e Senar. Ausência: Abenc.
29 Justificativas de voto contrário ao Parecer Único e de abstencões. Conselheiro Rogério Jacinto Gomes/Seapa: “Abrir
30 a divergência em relação ao parecer, pedindo a compreensão. É um voto que para mim é complicado pela ausência
31 do empreendedor. Não sabemos ainda da intenção dele de continuar. Então é ruim fazer essa votação. Quero
32 entender que ele mantém a vontade de conduzir o empreendimento, e, dentro do mérito, eu avalio como um
33 empreendimento de baixo impacto, tendo em vista que já está gerando em outros pontos. E compreendendo
34 também que, no licenciamento, haverá medidas condicionantes para amenizar o impacto dentro do foco que foi
35 colocado dessa espécie ameaçada de extinção. Então, pedindo licença a quem fez o parecer, o meu voto é
36 contrário.” Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano/MPMG: “Infelizmente, eu tenho que me abster, por orientação
37 da Corregedoria.” Conselheira Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira/Fiemg: “Eu vou me abster também da
38 votação devido ao fato de não conhecer a área de Astolfo Dutra e a questão da espécie ameaçada.” Conselheiro
39 Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu vou me abster, principalmente pela questão da espécie ameaçada. Se o
40 empreendedor fez os estudos, e os estudos não apresentaram essa espécie, isso não ficou muito claro para mim
41 no relato do órgão, respeitosamente. Então por esse motivo eu vou me abster.” Conselheira Maria Aparecida
42 Borges Pimentel Vargas/Abragel: “Eu também me abstenho, pelos mesmos motivos que coloquei antes, pela
43 insegurança de não ter a contraposição do empreendedor aqui para que pudéssemos avaliar.” Conselheiro Jeferson
44 Bello dos Santos/Senar: “Abstencão. Devido ao estudo de extinção também.” Pedido de transcrição da parte final

45 das discussões que antecederam a votação do processo. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu gostaria
 46 de tecer algumas considerações e peço até vênica ao excelentíssimo digníssimo promotor Dr. Fábio Lauriano. Eu não
 47 entendi quando o senhor fala que merece até outro viés a não participação do empreendedor aqui. A entidade que
 48 eu represento... Muitas vezes, os produtores rurais, quando são pautados aqui julgamentos de recursos, multas,
 49 como é somente no ‘Diário Oficial’, às vezes, nem ficam sabendo. Por isso que tem representantes da Abragel aqui,
 50 que representa o setor de geração de energia, salvo engano. Na verdade, eu não questionei, só fiquei sem entender,
 51 mas o senhor vai ter oportunidade de me explicar, porque fiquei na dúvida quando o senhor falou de outro viés
 52 quanto à não participação. É só um esclarecimento a título de convencimento da minha posição. Não estou
 53 questionando o senhor, de forma alguma. Eu entendi o que o Sr. Rogério Jacinto colocou, no sentido do tamanho
 54 do empreendimento. Quando fala em 100 litros, esse reservatório, que entendemos que na área agrícola e rural é
 55 uma dimensão bem pequena. E eu acho que o Estado tem esses instrumentos de avaliação ambiental estratégica,
 56 a própria avaliação ambiental integrada, que nas próximas reuniões poderiam trazer se já foi feito no trecho desse
 57 rio, para justamente termos a dimensão desses impactos cumulativos e sinérgicos. Mas é nesse sentido. Dr.
 58 Promotor, de forma alguma eu quis afrontá-lo, mas só entender a sua colocação, porque você usou um português
 59 bem claro de que não entendeu a ausência e que isso estaria levando a algum tipo de situação. Eu queria saber
 60 qual situação seria essa.” Conselheiro Fábio Rodrigues Lauriano/MPMG: “Dr. Henrique, infelizmente, realmente
 61 não entendeu, e a transcrição pode demonstrar. O que eu disse é a omissão da existência da espécie. Foi isso que
 62 eu disse. O viés foi em relação à omissão da existência da espécie e não quanto a ausência dele. Ele vem ou não
 63 vem, se quiser ou se não quiser, é problema dele, não tenho nada com isso. Agora, omitir que existe uma espécie
 64 em extinção, sim, é problema meu.” Conselheiro Rogério Jacinto Gomes/Seapa: “A título de esclarecimento e
 65 melhor compreensão, até na fala do Dr. Fábio Lauriano, em hipótese alguma dizer que já tem outros
 66 empreendimentos é caminhar na situação de que: ‘Se já está prejudicando a questão do meio ambiente, pode fazer
 67 tudo o que quiser.’ Essa é uma possível interpretação do que foi falado. Mas não é nesse sentido que eu quis dizer.
 68 O que nós viemos acompanhando ao longo dos anos é que, do ponto de vista ambiental, várias técnicas foram
 69 desenvolvidas e são colocadas como condicionantes para minimizar os impactos analisados e previstos com esses
 70 empreendimentos que são feitos no curso d’água. Então escada para peixe, para permitir a subida no período da
 71 desova... Tem uma série de técnicas, umas de escadas, outras até de recolhimento e transporte com caminhão,
 72 como é na Risoleta Neves, em Candonga. Então tem uma série de medidas para amenizar o impacto. O impacto
 73 existe. A nossa presença no número de pessoas que está chegando na região, no país, impacta. Então eu quis dizer
 74 que existem medidas para mitigar esses impactos que podem ser colocadas em condicionantes sugeridas pelo
 75 órgão. Então é nesse sentido. E há uma questão debatida entre o empreendimento e a análise que é da presença
 76 ou não da espécie, e que a nosso ver isso pode ser amenizado com técnicas já bem conhecidas. Sobre essa cadeia
 77 que acontece de empreendimento de barramento ao longo do rio, essa é uma questão que existe em vários outros
 78 rios, e as técnicas vêm para amenizar então esse impacto. E reforçando então que é difícil estarmos debatendo aqui
 79 sem saber da vontade do empreendedor. Só para reforçar mais uma vez a minha fala.” Conselheira Maria Aparecida
 80 Borges Pimentel Vargas/Abragel: “A pergunta que fiquei na dúvida, o que gerou, inclusive, a minha abstenção: o
 81 empreendedor foi notificado de que esse assunto estaria na pauta hoje? Porque eu estava esperando que ele ia
 82 fazer a justificativa dele perante o indeferimento. Foi o que me levou à abstenção, porque eu não vi a justificativa
 83 do empreendedor. Ele foi comunicado do assunto da pauta hoje?” Presidente Giovana Randazzo Baroni: “As pautas
 84 da URC, como de todas as outras Câmaras do COPAM, são publicadas no ‘Diário Oficial’. O empreendedor que tem
 85 um processo em análise, em qualquer órgão público, não só no âmbito do Sisema, pela Lei Estadual do Processo
 86 Administrativo nº 14.184/2022, as comunicações oficiais são feitas mediante publicação. E as nossas publicações
 87 são feitas no ‘Diário Oficial’. Compete ao empreendedor diligenciar e acompanhar essas publicações e o andamento
 88 do seu processo. Ele tem acesso ao processo de licenciamento e ao processo de recurso também.” Conselheiro
 89 Henrique Damásio Soares/Faemg: “Só para ficar claro, até em virtude do posicionamento do Conselho, eu gostaria
 90 que esse trecho ficasse registrado em ata, porque é importante, que analisamos bem os processos. A espécie em
 91 extinção, pelo que eu estou entendendo, é o Pogonopoma parahybae, na área de estudo, mas o empreendedor
 92 aborda no seu recurso, no item 6 da página 3, que seguiu ‘uma metodologia para fazer essas coletas, sendo
 93 realizadas campanhas entre períodos sazonais, seco e chuvoso, com utilização de métodos passivos de captura com
 94 uso de baterias de rede de emalhar e aplicações de métodos ativos com uso de peneiras e tarrafas, sendo esses
 95 métodos considerados satisfatórios para os estudos ictiológicos. Cabe ainda salientar que a metodologia aplicada
 96 seguiu os mesmos padrões de coletas que são utilizados nos programas de monitoramentos dos empreendimentos

97 hidrelétricos do rio Pomba, onde foi possível catalogar os espécimes de *P. parahybae* em discussão neste parecer
 98 técnico emitido pela FEAM/URA Zona da Mata' em outros empreendimentos. Não estou falando desse aqui
 99 especificamente. Então só para deixar registrado em ata que isso foi mencionado sim no parecer recursal. Agora,
 100 não entendi quando o técnico do órgão falou que ele não avaliou o impacto disso como sendo uma espécie
 101 ameaçada de extinção. Não estou entrando nesse mérito, mas é o que foi mencionado no parecer recursal, é o que
 102 está previsto no item 6 da folha 3 do recurso lavrado pelo Adilson Venâncio." Presidente
 103 Giovana Randazzo Baroni: "O Sr. Rogério pôs no chat: se no projeto constam condicionantes para a instalação. Sr.
 104 Rogério, as condicionantes são impostas no Parecer Único quando tem a sugestão do deferimento da licença. O
 105 órgão ambiental, a equipe multidisciplinar, tanto jurídica como técnica, sugere o deferimento da licença ambiental
 106 e vai inserir as condicionantes, as medidas de controle e de mitigação. Como no parecer a decisão do órgão
 107 ambiental foi pelo indeferimento, e aqui o recurso também sugere o indeferimento do recurso, não tem
 108 condicionantes nem no parecer do indeferimento nem no parecer do recurso. É condicionante para o exercício da
 109 atividade. Se foi negada a licença para o exercício da atividade, não tem condicionantes." Conselheiro Rogério
 110 Jacinto Gomes/Seapa: "Caso a unidade aqui vote então contrariamente ao parecer e pelo deferimento da licença,
 111 o órgão vai então, dentro desse aspecto, propor condicionantes, tendo em vista que há essa situação, que também
 112 já é conhecida: em barramento de risco precisa estar sempre fazendo essa forma de manutenção das espécies. Não
 113 só essa que foi muito citada, mas como as outras todas também que devem ter a instalação de algum equipamento
 114 técnico que promova a manutenção dessas espécies. Em algum momento o órgão vai colocar condicionantes."
 115 Presidente Giovana Randazzo Baroni: "Sim. Se for deferido o recurso para a concessão da licença, retorna para o
 116 órgão ambiental, e a URA Zona da Mata irá elaborar um parecer com condicionantes e medidas de controle e de
 117 mitigação que o empreendimento terá que cumprir." Conselheiro Rogério Jacinto Gomes/Seapa: "Só deixar
 118 registrado então que, dentro aqui do debate, eu entendo que há algum equívoco quanto a esse volume do
 119 reservatório. Então o empreendedor ou depois o órgão rever, porque 0,1 m³ como reservatório tem algum
 120 equívoco na unidade ou em algum ponto." Presidente Giovana Randazzo Baroni: "Pelo que eu entendi, não é nem
 121 obrigatório ter o reservatório. Sr. Marcos quer esclarecer esse ponto para o Sr. Rogério?" Marcos Vinícius
 122 Fernandes Amaral/URA Zona da Mata: "É difícil realmente falar, porque seria algo a ser esclarecido pelo
 123 empreendedor. Ele fez a caracterização dessa forma. Não é comum geração de reservatórios em CGHs. Então pode
 124 ser que seja pequeno. Mas dizer se está certo ou errado eu não tenho condição de informar." Presidente
 125 Giovana Randazzo Baroni: "Eu entendi que é o que foi declarado pelo empreendedor. O empreendedor teve
 126 oportunidade para se manifestar no processo, até mesmo em sede de recurso. E nem é obrigatório ter o
 127 reservatório. Então não vejo que o reservatório pequeno tenha sido um problema aqui." Marcos Vinícius Fernandes
 128 Amaral/URA Zona da Mata: "Exatamente. Não é a questão do reservatório que gerou nossa manifestação para o
 129 indeferimento. Nossa manifestação é sim toda em relação à questão da espécie ameaçada de extinção que foi
 130 ignorada nos estudos. A título só de conhecimento, o Sr. Henrique mencionou, e o Sr. Rogério, também: é o
 131 empreendedor que contrata as empresas de consultorias. A empresa de consultoria que fez os estudos é a mesma
 132 que faz os levantamentos de ictiofauna das hidrelétricas a montante, e ela mesma nos informa nos seus
 133 monitoramentos a presença da espécie. Então nós estamos falando de um empreendimento que está a poucos
 134 quilômetros ou até metros da última PCH, a jusante da última PCH onde há existência já registrada pela própria
 135 empresa de consultoria que elaborou esse estudo. Então não podemos dizer que é desconhecimento dessa
 136 empresa a existência dessa espécie." Conselheira Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas/Abragel: "Eu acho que
 137 é importante constar em ata. Ficamos nos sentindo desconfortáveis primeiro porque tem uma legislação do Estado
 138 que exige avaliação ambiental integrada para análise de empreendimentos hidrelétricos e não foi colocado. Foi até
 139 perguntado se existe avaliação ambiental integrada. Não é para a região, é para a bacia. E segundo é o desconforto
 140 de o empreendedor não ter sido comunicado formalmente. Eu acho que deveria ser uma praxe da URC Zona da
 141 Mata, não só nesse projeto, mas em qualquer projeto que venha a ser votado, pelo deferimento ou não, e que
 142 esteja na pauta. Eu acho que não é tão difícil e que poderíamos repensar essa questão. Eu estou me sentindo
 143 desconfortável em votar porque achei que fosse ter oportunidade hoje. Ele não é associado da Abragel, mas eu
 144 gostaria de ter a oportunidade de ver qual a justificativa que ele teria. E perdemos essa oportunidade hoje." Marcos
 145 Vinícius Fernandes Amaral/URA Zona da Mata: "Não é ligado ao empreendimento que está sendo deliberado em
 146 si, mas eu posso trazer aqui contribuições ao conselheiro, já que esse tema está sendo colocado em pauta. O Estado
 147 de Minas Gerais tem uma legislação própria para avaliações ambientais integradas, onde são exigidas para
 148 empreendimentos que não se caracterizam como CGH. No caso aqui, para o potencial desse empreendimento

específico, não é exigida uma prévia avaliação ambiental integrada. Se ele tivesse um potencial maior, seria necessária uma avaliação ambiental integrada. Na bacia do rio Pombo, é de conhecimento dos senhores, nós recebemos projetos com essa natureza, onde foi exigido que fizessem então essa avaliação ambiental integrada, considerando todo o potencial hidrelétrico. Porque a metodologia da avaliação ambiental integrada é essa, não é para um empreendimento específico, é para a bacia toda. Então considera todos os pontos inventariados com aquele potencial hidrelétrico passível de estar presente na avaliação ambiental integrada. Ou seja, CGH está de fora, mas PCHs estão presentes, considerando os pontos fixos. Então é feita toda essa avaliação. Nós recebemos dois processos de empreendimentos que estavam nessa natureza. Os processos foram sobrestados, porque nós pedimos justamente a avaliação ambiental integrada prévia. Tem uma gerência da SEMAD responsável por receber e avaliar esses estudos. Esse estudo foi arquivado nessa gerência, porque o empreendedor não levou a curso essa avaliação ambiental integrada; ele não finalizou o estudo. Como o estudo foi finalizado sem a sua completude, o processo foi arquivado — da avaliação ambiental integrada. Em consequência, os processos de licenciamento ambiental que estavam em análise também foram arquivados no órgão ambiental. Porque para qualquer instalação de novo empreendimento hidrelétrico na bacia do rio Pombo, que esteja dentro da faixa de potencial hidrelétrico, passível de avaliação ambiental integrada, depende sim de um estudo prévio de avaliação integrada e da inserção de todos os resultados e proposições dessa avaliação integrada nos estudos específicos dessas hidrelétricas. Ou seja, a avaliação ambiental integrada é para a bacia como um todo, e os seus resultados devem ser depois considerados nos processos de licenciamento, a seu tempo, em cada empreendimento específico. Eu acho que pude esclarecer essa questão específica.” Conselheira Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas/Abragel: “A avaliação ambiental integrada, a competência de elaborar não é do Estado? Um empreendedor vai fazer uma avaliação ambiental integrada para a bacia como um todo, ele que vai arcar com o custo exato para poder fazer a avaliação de toda a bacia? Como é isso? Eu participei da elaboração dessa norma à época, e, até onde eu lembro, era competência do Estado fazer as avaliações ambientais integradas.” Marcos Vinícius Fernandes Amaral/URA Zona da Mata: “Quem custeia o estudo é o conjunto dos empreendedores, não é necessariamente um empreendedor. É o conjunto dos empreendedores que vão desenvolver aqueles potenciais hidrelétricos.” Presidente Giovana Randazzo Baroni: “O que o Estado custeia é a avaliação ambiental estratégica, que são políticas públicas, que são custeadas pelo Estado.”

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 7.1) Sebastião Prudente Gonçalves de Castro. Explorar, desmatar, deslocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Retirar ou tomar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas, em área comum; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas, em área de preservação permanente, em reserva legal, zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Explorar, desmatar, deslocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Intervir ou manter intervenção que altere o regime, a quantidade e/ou a qualidade dos recursos hídricos sem a devida outorga (Códigos 301-A, 302-A, 309-A, 309-B, 301-B, 302-A, 221. Decreto 47.838/20). Goianá/MG. PA/CAP/Nº 759514/23. AI/Nº 299567/2022. Apresentação: DAINF/SEMAD. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme o parecer da DAINF/SEMAD. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Ubá, Fiemg, Faemg, Ajuda, Arpa e Senar. Abstenções: MPMG e Abragel. Ausência: Abenc. Justificativas de abstenções. Conselheiro

201 Fábio Rodrigues Lauriano/MPMG: “Eu me abstenho conforme a orientação da Corregedoria Geral do Ministério
202 Público.” Conselheira Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas/Abragel: “Abstenção devido ao tema e à minha
203 representação.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
204 assuntos a serem tratados, a presidente Giovana Randazzo Baroni declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
205 esta ata.

206

207

208

209

210

211

APROVAÇÃO DA ATA

Giovana Randazzo Baroni

Presidente suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata